



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/53

Matrícula, renovação da matrícula e inscrição nos cursos da ESEP

O presente despacho estabelece orientações a adotar nos processos de matrícula/renovação da matrícula e de inscrição nas unidades curriculares dos cursos em funcionamento na ESEP para o ano letivo 2025/2026.

Disposições específicas relativas ao CLE

- 1) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados no CLE decorrem desde 28 de julho a 3 de agosto 2025 e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <https://sigai.esenf.pt>;
- 2) Para os estudantes que renovem a matrícula e se inscrevam no 2.º ano do plano indicativo do CLE, a alocação ao horário-tipo (manhã ou tarde) e às turmas será totalmente aleatória, até ao limite de vagas estabelecido para as turmas desses horários.
- 3) Serão permitidas permutas de campos de estágio a todos os estudantes, nas seguintes condições:
 - a) As alocações dos estudantes aos campos de estágio de ensino clínico do 3.º e 4.º ano do CLE serão divulgadas a partir do dia 18 de agosto. Posteriormente, os estudantes poderão efetuar permutas de campos de estágio, na plataforma «PALE – Plataforma de Alocação de Locais de Estágio», disponível em www.esenf.pt/estagios, desde a divulgação dos resultados até dia 31 de agosto de 2025.
- 4) Para os novos estudantes do CLE (1.º ano), a matrícula e a inscrição serão, obrigatoriamente, realizadas online, de 25 a 28 de agosto 2025, na plataforma eletrónica a disponibilizar;
 - a) A realização online da matrícula não dispensa a entrega, presencial, obrigatória, do formulário original do pré-requisito, em formato de papel, no dia 8 de setembro e seguintes, em horário a disponibilizar pelo serviço de atendimento da Gestão Académica;
 - b) Apenas após a validação dos dados da matrícula e dos comprovativos do pagamento dos valores devidos, a matrícula e a inscrição se tornam efetivas;
 - c) A alocação dos estudantes do 1.º ano ao horário-tipo (manhã ou tarde) e à turma será aleatória.

Disposições específicas relativas aos cursos de MESTRADOS/PÓS-GRADUAÇÃO

- 5) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados num dos cursos de mestrado ou de Pós-graduação decorrem de 28 de julho a 3 de agosto 2025 e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>;

Disposições comuns a todos os cursos

- 6) Os estudantes poderão, em alternativa à inscrição a tempo inteiro, optar pela inscrição a tempo parcial (consultar regimes no Regulamento transitório para o regime académico a vigorar durante a integração da Escola Superior de Enfermagem do Porto na Universidade do Porto, disponível para consulta em projeto no link <https://www.esenf.pt/pt/a-esep/instrumentos-de-gestao/normas-transitorias/>, e no Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto, disponível para consulta em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/281-2019-121699156>);
- a) Na frequência a tempo parcial, a propina pode assumir as modalidades e valores constantes do Despacho do Presidente n.º 2025/42, de 22 de maio, disponível para consulta em https://www.esenf.pt/fotos/editor2/a-esep/despachos/despacho_presidente_n.2025_42.pdf.
- 7) A inscrição na plataforma «Inscrições» é definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante, é lançado em débito o seguro escolar (no valor de 2 euros) e o valor integral da propina devida;
- a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, conforme planos de pagamento aprovados no [Despacho do Presidente n.º 2025/42, de 22 de maio](#).
- 8) Com exceção dos candidatos do Concurso nacional de acesso que, caso não se matriculem nos prazos indicados, perdem necessariamente a vaga, a matrícula e inscrição efetuadas para além dos prazos anteriormente mencionados será realizada presencialmente nos serviços de gestão académica (SIGA-GA), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem, ou poderem ser criadas, condições para a frequência do curso.
- 9) À matrícula e inscrição no ano letivo 2025/2026 aplicar-se-á, por via do processo de integração da ESEP na U.Porto, em curso, o regime académico que resulta do Regulamento transitório para o regime académico a vigorar durante a integração da Escola Superior de Enfermagem do Porto na Universidade do Porto, que se encontra em consulta pública, no link https://www.esenf.pt/fotos/editor2/2025/projeto_de_regulamento_transitorio_up_esep_cp.pdf

Ao SIGA para conhecimento, SGC-CI para divulgação e aos Coordenadores dos cursos em funcionamento para conhecimento.

Porto e ESEP, 22 de julho de 2025

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)